

Lei Municipal nº 332  
De 19 de Maio de 1994

“Autoriza o pagamento de multas de trânsito e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada o executivo municipal a efetuar o pagamento de multas de trânsito no valor de CR\$ 139.238,44 (cento e trinta e nove mil duzentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos), empenhados sobre os números 654 e 655.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario.

Coronel Xavier Chaves, 19 de maio de 1994.

Francisco de Assis pinto  
-Prefeito Municipal-